

EDITAL Nº 07/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA REFERENTE A BOLSAS DE DEMANDA SOCIAL – CAPES, NÍVEIS MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA / UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

O Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO) da Universidade Estadual de Ponta Grossa possui quotas de bolsas do Programa de Demanda Social da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-de-demanda-social-ds>), para implantação no decorrer da vigência do presente edital, destinadas aos cursos de Mestrado em Gestão do Território e Doutorado em Geografia.

Têm direito a concorrer ao Processo Seletivo os(as) discentes de Mestrado e Doutorado regularmente matriculados(as) no PPGEO e que no momento não sejam contemplados(as) por outra bolsa de agências de fomento públicas.

As bolsas serão concedidas de acordo com a disponibilidade da CAPES, o que pode estar ligado ao encerramento do período de concessão de bolsas de outros(as) discentes vinculados ao PPGEO, selecionados(as) em editais anteriores.

ATENÇÃO:

Quando da implementação das bolsas, os(as) contemplados(as) deverão estar regularmente matriculados, além de preencher e assinar os formulários solicitados para inserção no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

A vigência da bolsa é de 12 meses a partir de sua implantação, podendo ser renovada até o tempo faltante para a defesa da dissertação ou tese, de acordo com a data de matrícula e os prazos previstos no Regulamento do PPGEO (artigos 6º e 7º da Res. CEPE nº 051, de 25 de setembro de 2018), desde que atendidos os requisitos apresentados na **Instrução Normativa 01/2024** (https://www2.uepg.br/ppgg/wp-content/uploads/sites/161/2024/03/SEI_UEPG-1921015-Atividades-de-bolsistas-de-DS.pdf).

As inscrições deverão ser realizadas do dia 19 de março de 2025 até às 23h59 do dia 2 de abril de 2025. O PPGEO não se responsabiliza por instabilidades no SEI, por isso recomenda que se evite deixar as inscrições para próximo do encerramento do prazo. A efetivação da inscrição será entendida como pleno conhecimento e entendimento da legislação que ampara este processo seletivo.

Este edital tem validade de 1 (um) ano a partir de sua publicação, ou até a finalização de suas listas de selecionados(as), separadas por nível (Mestrado e Doutorado), o que ocorrer primeiro. O **resultado final** será publicado **até o dia 8 de abril de 2025**.

OBS: As **convocações** serão realizadas por **Editais Específicos**, de acordo com a disponibilidade de bolsas, seguindo a Classificação Final.

Os(As) candidatos(as) devem se enquadrar nos requisitos do Art. 9º da Portaria CAPES nº 76 de 14 de abril de 2010 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=741>), incluindo as alterações trazidas pelas portarias CAPES nº 79, de 28 de abril de 2023 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=11663>) e nº 133, de 10 de julho de 2023 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=12302>), além da Instrução Normativa 01/2024 (PPGEO). Recomenda-se fortemente a leitura de todos os documentos legais aqui mencionados.

Os(As) candidatos(as) serão selecionados(as) e classificados(as) a partir dos critérios e da pontuação indicados no formulário apresentado no Anexo II.

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente através do SEI (<https://sei.uepg.br/>), com a indicação "INSCRIÇÃO BOLSA (Mestrado ou Doutorado)", dirigida ao Programa de Pós-Graduação em Geografia. As inscrições que não contemplarem todos os itens solicitados (ver abaixo) serão sumariamente indeferidas.

O preenchimento do formulário constante no Anexo II deverá ser realizado pelo(a) candidato(a), incluindo o somatório de cada item, cabendo à Comissão de Bolsas a conferência. A classificação, em caráter de lista de espera, será divulgada em ordem decrescente.

Os(As) candidatos(as) deverão encaminhar, via SEI:

- 1) Requerimento de Candidatura (Anexo I);
- 2) Tabela de Pontuação preenchida, para conferência (Anexo II);
- 3) Currículo Lattes da produção do período de 2021 a 2025 (**atualizado em 2025**), em formato **PDF**;
- 4) No caso de possuir CadÚnico, inserir comprovação;
- 5) Em caráter opcional, declaração de ausência de vínculo empregatício (Anexo III), com o intuito de utilização como critério de desempate.

O(A) candidato(a) deverá ter ciência que se responsabiliza por qualquer informação postada, sob os termos dos artigos 297 a 299 do Código Penal. A Comissão de Bolsas poderá solicitar a qualquer momento algum documento declarado no Lattes.

No caso da publicação de **artigos**, a comissão solicita que o(a) candidato(a) insira o atalho abaixo da indicação do artigo no Lattes. Só serão aceitos artigos com o atalho indicado após a citação, assim como o estrato de Qualis CAPES (Geografia), referente ao quadriênio 2017-2020 (<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

Orientações sobre esse processo:

- Após atualizar seu Currículo Lattes, vá para “Exportar RTF” (<https://lattes.cnpq.br/>);
- Selecione o período solicitado;
- Abra o arquivo em formato .doc (ou equivalente ao RTF), para poder editar e inserir os atalhos solicitados, assim como os respectivos estratos Qualis;
- Após inserir as informações sobre os artigos, salve o arquivo em formato PDF para inserir no SEI.

Exemplo:

ROSAS, C. A. F.; ORNAT, M. J.; ALMEIDA, J. P. L. A trajetória do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual de Ponta Grossa - PR. REVISTA DA ANPEGE, v. 19, p. 1-26, 2023.

Atalho: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/anpege/article/view/17488>

Qualis: A1

OBS: a não apresentação de qualquer ponto exigido neste edital acarretará no indeferimento da inscrição.

Todas as informações são de inteira responsabilidade civil e jurídica do(a) declarante. Os(As) candidatos(as) contemplados(as) deverão apresentar, quando solicitados(as), os documentos originais e completos de sua produção acadêmica à Comissão de Bolsas, assim como os relatórios semestrais e/ou anuais e sua devida pontuação mínima, em concordância com a Instrução Normativa 01/2024.

Para a constituição da lista de classificação, serão seguidos os seguintes critérios de desempate:

- 1 – candidato(a) sem vínculo empregatício;
- 2 - maior idade;
- 3 - maior produção de artigos por estrato (sequencialmente A1, A2, etc.).

No caso de indeferimento de alguma inscrição, será publicado edital específico com as devidas justificativas. O(A) candidato(a) terá o prazo de 24h, a partir da publicação do edital de indeferimento, para recurso. Após a publicação do edital de classificação final haverá também um prazo de 24h para a apresentação de recursos. Em ambas as situações, além de casos omissos e/ou excepcionais, a Comissão de Bolsas será a responsável pela análise, com apresentação ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia para deliberação.

Comissão de Bolsas

Profa. Dra. Karin Linete Hornes

Prof. Dr. Nicolas Floriani

Prof. Dr. Gilson Burigo Guimarães

Data de publicação 19/03/2025